



NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA 05/2020/SAAP/SESP-MT

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS E
OUTRAS DOENÇAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adoção de novas medidas visando a prevenção de contágio da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVEM:

ORIENTAR OS GESTORES DE UNIDADES PENAIS:

- 1) Dar cumprimento ao Decreto Estadual nº 437, de 03/04/2020, que cria o programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" em todo o território de Mato Grosso.
- 2) Manter a restrição de entrada de pessoas com sintomas de gripe (febre, tosse, coriza, olhos avermelhados, entre outros);
- 3) Manter a restrição de entrada de pessoas consideradas grupos de risco, quais sejam, maior de 60 (sessenta) anos, diabético, hipertenso, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes ou lactantes;
- 4) Manter a suspensão dos recambiamentos e transferências de pessoas presas entre estabelecimentos penais e interestaduais, salvo casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional;
- 5) Vedar o recebimento de pessoas presas oriundas outros Estados e países;
- 6) Manter a suspensão das atividades de transporte de pessoas presas para a realização de audiência de qualquer natureza, devendo, em cada caso, ser enviada formal justificativa ao Juízo competente;
- 7) Promover o isolamento preventivo por 7(sete) dias de pessoas presas que



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



tenham saído para atendimento médico-hospitalar;

- 8) Suspender a visitação presencial nas unidades penais estaduais enquanto perdurar o período da pandemia;
- 9) Suspender das atividades presenciais referentes a serviços de assistência religiosa e capelania, assim como aquelas que requeiram acesso de pessoas externas que promovam a realização de projetos sociais e de assistência educacional/cultural, entre outras, durante o período da pandemia;
- 10) Suspender o atendimento presencial de advogados e Defensoria Pública, estagiários, entre outros, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes em que decidirá o gestor da Unidade Penal, sendo que tais atendimentos seguirão em normativa própria;
- 11) Suspender de saída de pessoas em regime fechado para trabalho externo durante o período da pandemia;
- 12) Seguir as orientações da Secretaria Estadual de Educação quanto a oferta da educação formal nos estabelecimentos penais;
- 13) Suspender a oferta de cursos profissionalizantes interno e externo, que demandem a entrada de pessoas no estabelecimento penal, durante o período da pandemia;
- 14) Suspender durante o período da pandemia, a realização de eventos comemorativos e celebrações extraordinárias no interior das unidades;
- 15) Manter a prestação de informações ao público externo via e-mail, telefone, correspondência, cartazes orientativos nas portarias e demais meios não presenciais, devendo disponibilizar em local visível os números para contato e e-mail;
- 16) Manter a autorizar a entrada de medicamentos e material de higiene e limpeza por familiares, devendo designar dia e hora para o recebimento;
- 17) Manter o aumento do período de banho de sol;
- 18) Manter a ampliação do fornecimento de água;
- 19) Adotar medidas visando diminuição dos impactos da ausência de visitação utilizando-se de meios de comunicação não presenciais, tais como:
 - a) áudio

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA

Rua Ten. Eulálio Guerra, n.º 488 – Esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo
CEP 78.043-528 Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1560/1500
E-mail: gabsaap@sejudh.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



- b) vídeo
- c) carta
- d) e-mail

- 20) Promover, junto a equipe de saúde, onde houver, **rotineiramente**, palestras educativas sobre as formas de prevenção, contágio, sintomas, com pessoas presas e servidores. Nas unidades penais em que não houver equipe de saúde, articular em conjunto com a Coordenadoria de Saúde e autoridades de saúde local;
- 21) **Promover atividades educacionais e culturais**, em articulação junto a Superintendência de Política Penitenciária, como o incentivo a leitura, trabalhos manuais, filmes, entre outros.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública